

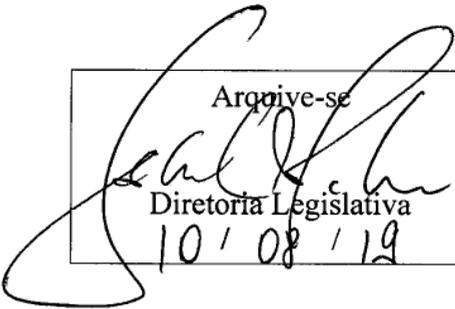
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. , 1.746 de 06/08/19

Processo: 83.375

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.841

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Concede ao **Dr. ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
10/08/19



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.841**

<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 13/06/2019</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>votos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parâmetro CJ nº. 1007</p>		<p><b>QUORUM</b> 12/13</p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CR.</p> <p>Diretor Legislativo 18/06/19</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 18/06/19</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 18/06/19</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 37364/2019

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*Fauz*  
Presidente  
18/06/2019

**APROVADO**

*Fauz*  
Presidente  
06/08/2019

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.841**

(Gustavo Martinelli)

Concede ao **Dr. ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO** o título de  
Cidadão Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido ao **Dr. ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO** o título de  
Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em  
tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa  
iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Dr. ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO** – Cidadão  
Jundiaense

Nasceu em 1946, em Sertanópolis – PR. Mudou-se em 1965 para  
Jundiaí com a família, estabelecendo domicílio até os dias de hoje.

Casado há 41 anos com [REDACTED]

Dessa união nasceram 3 filhos: [REDACTED]

Trabalhou por vários anos na Polícia Militar de São Paulo,  
alcançando a patente de Capitão. Graduou-se em Direito na Faculdade  
Padre Anchieta em 1976. Obteve o doutorado em Direito em 1994, na  
USP, e a Livre-docência em 2001, pela Unesp. É professor na PUC de  
Campinas desde 2000. Assumiu o cargo de Juiz de Direito em 1978.  
Em 2005 foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça  
paulista, do qual é o atual Vice-Presidente.

Por isso, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 13/06/2019

*G. Martinelli*  
GUSTAVO MARTINELLI

**Artur Marques da Silva Filho**

**Formação acadêmica:**

- 2001 – Livre-docência - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.  
1989 – 1994: Doutorado em Direito – Universidade de São Paulo.  
1977 – 1981: Especialização em Direito do Estado – PUC-SP.  
1977: Especialização em Direito Processual Penal – PUC-SP.  
1976: Especialização em Técnica de Ensino - Academia da Polícia Militar do Estado de São Paulo.  
1972 – 1976: graduação em Direito – Faculdade de Direito Padre Anchieta.

**Atuação profissional:**

**Magistratura:**

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

- Biênio 2018 e 2019: Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Biênio 2014 e 2015: Presidente da Seção de Direito Privado  
Biênios 18/05/2009 – 17/05/2011 e 18/05/2011 – 17/05/2013: eleito para integrar o c. Órgão Especial  
2005 - atual: Desembargador  
1994 – 2004: Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil  
1991 – 1994: Juiz Substituto em Segundo Grau  
1985 – 1991 : Juiz de Direito Titular da Comarca da Capital (Entrância Especial)  
**1981 – 1985 : Juiz de Direito Titular 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí (3ª Entrância)**  
1979 – 1981 : Juiz de Direito Titular da Comarca de Rancharia (2ª Entrância)  
1979 – 1979 (julho à outubro) : Juiz de Direito Titular da Comarca de Miracatu (1ª Entrância)  
**1978 – 1979 : Juiz Substituto em Jundiaí**

**Docência:**

- 2000 – atual: Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas - professor titular de Direito Civil e Pós-Graduação.  
1996 – 2010: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP - ensino de Direito e Pós graduação.

1979 – 1996: Faculdade de Direito Padre Anchieta - ensino de Direito Civil.

**Idiomas:** italiano e francês – compreende bem, fala pouco, lê bem e escreve pouco.

**Naturalidade:** Sertanópolis-PR

**Nascimento:** 16 de agosto de 1.946

**Residência:** Mudou-se para Jundiá com a família no ano de 1.965 e aqui estabeleceu seu domicílio até os dias de hoje, sem solução de continuidade, onde também constituiu sua família, com a qual reside atualmente à rua das Magnólias, nº 60, Jardim Novo Mundo.

**Família:** Casado há 41 anos com [REDACTED], a qual é filha do Desembargador aposentado, [REDACTED] também residente em Jundiá há várias décadas.

Dessa união foram gerados três filhos:

[REDACTED] eto, 39 anos, solteiro, Comunicador social, bacharel em Direito e Professor Universitário.

[REDACTED] solteiro, 38 anos, Advogado.

[REDACTED] 36, casada, Educadora.

**Antecedentes:** Antes de ter ingressado na carreira da Magistratura em 30.01.1.978, atuou por vários anos como Policial Militar do Estado de São Paulo tendo alcançado a patente de Capitão.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

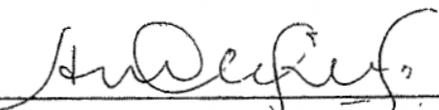
À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO, portador(a) do RG nº                      e inscrito(a) no CPF/MF sob nº                     , declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) GUSTAVO MARTINELLI, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 30 de MAIO de 2019

  
ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.841

PROCESSO Nº 83.375

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

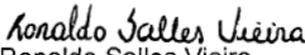
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

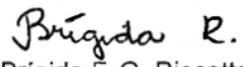
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

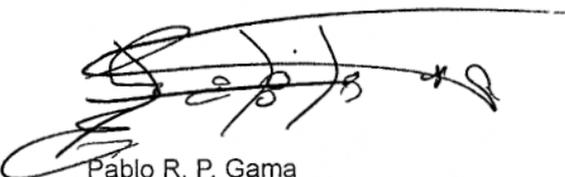
S.m.e.

Jundiaí, 13 de junho de 2019.

  
Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

  
Brígida F. G. Ricetto  
Estagiária de Direito

  
Pablo R. P. Gama  
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.375

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.841**, do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que concede ao **Dr. ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva agraciar ao **Dr. Artur Marques da Silva Filho**, com o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto nas fls. 04/05.

Além disso, o parecer n.º 1007 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 18/06/2019.

APROVADO  
18/06/19

  
**VALDECI VILAR - "Delano"**  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

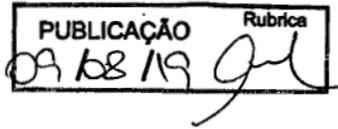
  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vitor Oeste"

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 83.375



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.746, de 06 de agosto de 2019.**  
Concede ao Dr. ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO o  
título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Dr. ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO o título de Cidadão Jundiaiense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.841**

**Juntadas:**

fls 02 à 06 em 13/06/19 hu; fls 07 em 13/06/19 D.  
fls 08 em 19/06/19 Ce — ; fls 09 em  
29/08/19 hu

**Observações:**